

**TERMO PARTICULAR DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA.**

**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**, com sede na Rua Real Grandeza, nº 274 - parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Meio Ambiente, Sr: Juhei Muramoto, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG n.º 19284913-X SSP/SP e inscrito no CPF 174.198.658-33, residente e domiciliado em Alta Floresta – MT doravante denominada **DOADORA**, e de outro lado,,

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**, com sede na av.: Brigadeiro Haroldo Veloso, 44 – Centro - Município de Jacareacanga – Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 11.462.638/0001-60, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, com a interveniência do Secretário Municipal de Saúde de Jacareacanga e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga, Elinton Rodrigues de Vasconcelos, doravante denominada **DONATÁRIA**,

Considerando o **TERMO DE PACTUAÇÃO** firmado entre a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA** em 16 de junho de 2014, objetivando um Plano de Ação e Controle da Malária, face a cominação contida na Resolução CONAMA nº 286/2001 e na Portaria do Ministério da Saúde nº 01/2014, que estipulam que os empreendedores responsáveis pela implantação de obras de significado impacto ambiental situadas em regiões endêmicas da malária devem realizar ações visando o controle da doença para a obtenção do Atestado de Condição Sanitária a ser emitida pela Secretaria de Vigilância em Saúde no Ministério da Saúde e tendo em vista o compromisso assumido pela Empresa de Energia São Manoel S.A. quanto à doação de equipamentos e insumos estabelecidos no Anexo 1 do referido Termo, vem formalizar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE DOAÇÃO** a doação pela **DOADORA** dos equipamentos relacionados abaixo com a finalidade de sua utilização integralmente no **PLANO DE AÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA**.

## CLÁUSULA 2 – EQUIPAMENTOS E INSUMOS

2.1 A DOADORA, através do presente instrumento, vem formalizar a doação para a DONATÁRIA, dos seguintes equipamentos:

03 - Voadeira 10,40m, 07 bancos, n.º de série 28, 29 e 30 Fabricados em 22/12/2104 – Voadeira em alumínio náutico de liga naval 505 2h34-astm, com espessura de 2,0mm no fundo e popa reforçada com espelho de 2,0mm laterais, 2,0mm borda alta 0,50m.

03 - Capota cobertura náutica

10 - Colete salva vidas

02 - Remo

20 - Corda (metros)

03 - Motor Yamaha/Motor de Popa 40

07 - Grupo gerador 4,5 kVA Diesel

50 – Lâmpada para microscópio 6V 30W

## CLÁUSULA 3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A DONATÁRIA declara que recebeu da DOADORA os equipamentos acima relacionados, com cópia da nota fiscal que integram o presente TERMO DE DOAÇÃO como anexo, dando-se por plenamente satisfeita pelo apoio ao Plano de Ação e Controle da Malária, feito pela Empresa de Energia São Manoel. S.A, neste setor público do município, que assume a manutenção do mesmo após a doação, conferindo à DOADORA a mais ampla, geral e irrestrita quitação, relativamente aos bens doados, para nada mais reclamar seja a que título for.

3.2 A partir do recebimento do bem doado a DONATÁRIA será a única e exclusiva responsável pela conservação, manutenção, guarda, manuseio e segurança dos mesmos, devendo zelar para que permaneçam aptos à utilização, ficando ainda, responsável pelas ações de prevenção, monitoramento e controle da malária cuja competência é exclusiva do Poder Público local.

3.3 A DOADORA declara que os bem em questão encontram-se desembaraçado e livre de ônus, transferindo-o à DONATÁRIA que declara aceita-los, cabendo à DONATÁRIA praticar todo e qualquer ato que se faça

necessário para a incorporação regular dos bens ao Patrimônio Público do Município.

3.4 O presente **TERMO DE DOAÇÃO** é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas firmam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em três vias, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas,

Paranaíta, 19 de Maio de 2015.



**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A**  
**DOADORA**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA**  
**DONATÁRIA**



*Raulien Oliveira de Queiroz*  
Prefeito Municipal de  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**TESTEMUNHAS**



NOME *ADRIANO RAFAEL ARRENA DE QUEIROZ*  
CPF *274.943.132-77*



NOME *João Robinson R. Jullão*  
CPF *327.214.148-24*



THE FUTURE OF THE WORLD IS IN THE HANDS OF THE YOUNG

TO BE A LEADER IS TO BE RESPONSIBLE

TO BE A LEADER IS TO BE RESPONSIBLE

THE FUTURE IS NOW

THE FUTURE IS NOW

THE FUTURE IS NOW

THE FUTURE IS NOW

THE FUTURE IS NOW

THE FUTURE IS NOW